



# **Câmara Municipal de Guaçuí**

## **Estado do Espírito Santo**

### SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO n° 008/2022 oriundo da Tomada de Preços 002/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES. E A EMPRESA CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA.

A Câmara Municipal de Guaçuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça João Acacinho, 01 - nesta cidade, inscrito no cnpj.31726375/0001- 67, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **Maria Lúcia das Dores**, brasileira, solteira, portadora do CPF N° 302.830.197-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n° 301, Bairro Ama Norte, CEP 29.560-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, Empresa **CONTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º46.722.139/0001-40, sediada na Rua Vila Raquel, n° 001, centro - Espera feliz - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência da Tomada de Preços n° 002/2022 e Contrato 008/2022 e observados os preceitos da lei federal n° 8.666/1993, firmam o presente **aditivo de valor ao contrato**, pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES

**1.1-** É objeto deste aditivo o acréscimo de 2,08% (dois inteiros e oito centésimos por cento) do valor do contrato de prestação de serviços de **reforma/repares no prédio da câmara municipal de guaçuí e serviço de cabeamento de rede lógica, instalação de cabeamento de entrada de rede telefônica, troca de luminárias**, conforme especificações contantes no Termo de Referência e planilha de cálculo.

### CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

**2.1 - -** Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio n° 048/2022.

**2.2 -** Para a referida prorrogação há previsão legal e contratual conforme **Cláusula Quarta** do contrato.

**2.3 -** O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

**3.1 -** Fica suprimido o contrato de n° 008/2022 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 2,08% (dois inteiros e oito centésimos por cento) do valor de R\$ 58.075,64 (cinquenta e oito mil e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 56.862,40 (cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 1.213,24 (mil duzentos e treze reais e vinte e quatro centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.1 -** As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas da

**Impresso em papel reciclado.**

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES  
CEP 29560-000 - Telefax (28)3553-1540.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
**Estado do Espírito Santo**

seguinte forma, por força da Lei Complementar nº 101/2000:

4.1.1. De 01 de julho a 31 de dezembro/2022 no Orçamento Anual de 2022;

Fonte: 01000101.0103100011.003. - Obras e Instalações

**CLÁUSULA QUINTA - PLANILHA DE CUSTOS**

Serviços Preliminares	Quant. Contrato Inicial	Valor Unitário	Valor Total	Quant. Aditivada de decréscimo	Valor Total Aditivado	Saldo Total Aditivado	Valor Total
Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	4,00	7,65	30,60	-2,00	-15,30	2,00	15,30

**Total: - 15,30**

Piso	Quant. Contrato Inicial	Valor Unitário	Valor Total	Quant. Aditivada de decréscimo	Valor Total Aditivado	Saldo Total Aditivado	Valor Total
Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	0,80	49,44	39,55	-0,80	-39,55	0,00	0,00

**Total: -39,55**

Instalações Elétricas	Quant. Contrato Inicial	Valor Unitário	Valor Total	Quant. Aditivada de decréscimo	Valor Total Aditivado	Saldo Total Aditivado	Valor Total
Ponto padrão de tomada 2 polos mais terra – considerando eletroduto PVC rígido de 3/4” inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (16.5m) e caixa pvc 4x2” (1und)	1,00	177,59	177,59	-1,00	-177,59	0,00	0,00
Caixa de distribuição 20x20x15 cm	5,00	75,50	377,50	-5,00	-377,50	0,00	0,00

**Total: -555,09**

Aparelhos Elétricos	Quant. Contrato Inicial	Valor Unitário	Valor Total	Quant. Aditivada de decréscimo	Valor Total Aditivado	Saldo Total Aditivado	Valor Total
Luminaria sobrepor LED 60x60 48W	2,00	301,56	603,12	-2,00	-603,12	0,00	0,00

**Impresso em papel reciclado.**





**Câmara Municipal de Guaçuí**  
**Estado do Espírito Santo**

**Total: -603,12**

Instalação de rede lógica	Quant. Contrato Inicial	Valor Unitário	Valor Total	Quant. Aditivada de decréscimo	Valor Total Aditivado	Saldo Total Aditivado	Valor Total
Anilha de nylon para identificação de condutor XLPE de 25 a 35mm <sup>2</sup> . FORNECIMENTO	40,00	0,09	3,60	-2,00	-0,18	38,00	3,42

**TOTAL: -0,18**

**TOTAL ADIVIVADO DE DESCRÉSCIMO: -1.213,24**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato n° 008/2022 oriundo da Tomada de Preços 002/2022, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí-ES, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Guaçuí-ES, 24 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Guaçuí

CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA  
LUIZ ANTONIO MAIA  
CPF: 329.753.686-15

CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF n°

\_\_\_\_\_  
CPF n°

**Impresso em papel reciclado.**

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES  
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.